|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CEP |
| **ASSUNTO** | Recurso – Interrupção de Registro |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 55/2019 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 do mês de maio de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme Regimento Interno do CAU/SC, compete a Comissão de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre alterações de registros profissionais;

Considerando a solicitação encaminhada via protocolo nº 876984/2019, em que a Arquiteta e Urbanista Mariana de Sá Rodrigues da Silva solicita interrupção de registro profissional retroativa;

Considerando que a profissional apresentou troca de e-mails com o CAU/SC, datados de 07 de março de 2012, em que comunicava sua intenção de interromper seu registro profissional e o CAU/SC informa que o SICCAU ainda não dispunha desta funcionalidade e que tão logo fosse implantada entraria em contato para orientar a profissional;

Considerando que não há registro de e-mails enviados pelo CAU/SC a profissional com orientações de como proceder para obter sua interrupção de registro;

Considerando que não constam RRTs emitidos em seu ambiente profissional;

Considerando que a profissional declarou não ter atuado nos campos de atuação profissional dos Arquitetos e Urbanistas de 07 de março de 2012 até a data atual;

**DELIBERA:**

1. Aprovar que a interrupção o registro profissional da Arquiteta e Urbanista Mariana de Sá Rodrigues da Silva seja concedida com a data de início em 07 de março de 2012, condicionada a emissão da declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares no prazo de 10 dias.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 29 de maio de 2019.

**Fabio Vieira da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Daniel Rodrigues da Silva**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente

**Maurício André Giusti** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente